



DECRETO Nº 181, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO
DE NOMENCLATURA DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX e XII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Gestão - TAG, conforme DECM nº 1468/2023, processo TCEES nº 1295/2022, aprovado no Acordão TC-198/2023, celebrado entre o Município de Cariacica e o Estado do Espírito Santo, sob coordenação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO o processo de municipalização das escolas estaduais registrado sob o nº 2024-L9JCP6 na plataforma E-Docs;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 170/2025, que aprova a estrutura organizacional e o organograma da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da atual EMEF ECIM DR. AFONSO SCHWAB que passará a ser denominada **EMEFTI CM DR. ° AFONSO SCHWAB**, com oferta de Ensino Fundamental Cívico-Militar em Tempo Parcial e Integral, permanecendo inalterados os números de registro de CNPJ e código INEP da referida unidade de ensino;





Art. 2º Fica alterada a nomenclatura da atual EMEF ECIM TERFINA ROCHA FERREIRA que passará a ser denominada **EMEFTI CM TERFINA ROCHA FERREIRA**, com oferta de Ensino Fundamental Cívico-Militar em Tempo Parcial e Integral, permanecendo inalterados os números de registro de CNPJ e código INEP da referida unidade de ensino;

Art. 3º Fica alterada a nomenclatura da atual EMEFTI ECIM CEL PM ORLADY ROCHA FILHO que passará a ser denominada **EMEFTI CM CEL PM ORLADY ROCHA FILHO**, com oferta de Ensino Fundamental Cívico-Militar em Tempo Parcial e Integral, permanecendo inalterados os números de registro de CNPJ e código INEP da referida unidade de ensino;

Art. 4º Fica alterada a nomenclatura da atual EMEF ARTHUR DA COSTA E SILVA que passará a ser denominada **EMEFTI ARTHUR DA COSTA E SILVA**, com oferta de Ensino Fundamental em Tempo Parcial e Integral, permanecendo inalterados os números de registro de CNPJ e código INEP da referida unidade de ensino:

Art. 5º Fica alterada a nomenclatura da atual EMEF MANOEL PASCHOAL que passará a ser denominada **EMEFTI MANOEL PASCHOAL**, com oferta de Ensino Fundamental em Tempo Parcial e Integral, permanecendo inalterados os números de registro de CNPJ e código INEP da referida unidade de ensino;

Art. 6º Fica alterada a nomenclatura da atual EMEF TALMA SARMENTO DE MIRANDA que passará a ser denominada **EMEFTI TALMA SARMENTO DE MIRANDA**, com oferta de Ensino Fundamental em Tempo Parcial e Integral, permanecendo inalterados os números de registro de CNPJ e código INEP da referida unidade de ensino:

Art. 7º Fica criada a EMEF Itagiba Escobar, situada na Rua da Oficina, s/n, no Bairro Sotema, Cariacica/ES. CEP: 29.147-970.





Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 20 de agosto de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

LUZIAN BELISÁRIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação



II - Não haja uso de coação, ameaças, constrangimentos ou apelos de cunho discriminatório, ofensivo ou político-partidário;

III - Não haja promessa ou oferecimento de vantagens indevidas, premiações, brindes ou benefícios em troca de votos.

Art. 19. Serão consideradas infrações graves e passíveis de apuração disciplinar, conforme a legislação municipal em vigor:

I - A realização de campanhas compradas, com oferecimento de qualquer tipo de benefício, vantagem ou compensação em troca de votos;

II - A prática de assédio moral, intimidação ou constrangimento a servidores com o objetivo de influenciar o resultado da votação;

III - A utilização de estrutura pública ou recursos do Município para favorecer indevidamente qualquer candidato.

Parágrafo único. Constatadas as práticas previstas neste artigo, o servidor será desclassificado do processo, sem prejuízo da responsabilização funcional, civil ou penal, conforme o caso.

Art. 20. A participação no Prêmio "Servidor Destaque" implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste decreto, bem como na autorização ao Município de Cariacica quanto à divulgação do resultado do processo de seleção, assim como das imagens dos servidores eventualmente capturadas em virtude do evento, em âmbito interno e externo.

Art. 21. Será estabelecido por meio de Portaria própria os prazos necessários para cumprimento deste Decreto.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, o Decreto nº 105/2017.

Cariacica/ES, 18 de agosto de 2025.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 181, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Gestão - TAG, conforme DECM nº 1468/2023, processo TCEES n.º 1295/2022, aprovado no Acórdão TC-198/2023, celebrado entre o Município de Cariacica e o Estado do Espírito Santo, sob coordenação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO o processo de municipalização das escolas estaduais registrado sob o n.º 2024-L9JCP6 na plataforma E-Docs;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 170/2025, que aprova a estrutura organizacional e o organograma da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da atual EMEF ECIM DR. AFONSO SCHWAB que passará a ser denominada EMEFTI CM DR. AFONSO SCHWAB, com oferta de Ensino Fundamental Cívico-Militar em Tempo Parcial e Integral, permanecendo inalterados os números de registro de CNPJ e código INEP da referida unidade de ensino;

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura da atual EMEF ECIM TERFINA ROCHA FERREIRA que passará a ser denominada EMEFTI CM TERFINA ROCHA FERREIRA, com oferta de Ensino Fundamental Cívico-Militar em Tempo Parcial e Integral, permanecendo inalterados os números de registro de CNPJ e código INEP da referida unidade de ensino;

Art. 3º Fica alterada a nomenclatura da atual EMEFTI ECIM CEL PM ORLADY ROCHA FILHO que passará a ser denominada EMEFTI CM CEL PM ORLADY ROCHA FILHO, com oferta de Ensino Fundamental Cívico-Militar em Tempo Parcial e Integral, permanecendo inalterados os números de registro de CNPJ e código INEP da referida unidade de ensino;

Art. 4º Fica alterada a nomenclatura da atual EMEF ARTHUR DA COSTA E SILVA que passará a ser denominada EMEFTI ARTHUR DA COSTA E SILVA, com oferta de Ensino Fundamental em Tempo Parcial e Integral, permanecendo inalterados os números de registro de CNPJ e código INEP da referida unidade de ensino;

Art. 5º Fica alterada a nomenclatura da atual EMEF MANOEL PASCHOAL que passará a ser denominada EMEFTI MANOEL PASCHOAL, com oferta de Ensino Fundamental em Tempo Parcial e Integral, permanecendo inalterados os números de registro de CNPJ e código INEP da referida unidade de ensino;

Art. 6º Fica alterada a nomenclatura da atual EMEF TALMA SARMENTO DE MIRANDA que passará a ser denominada EMEFTI TALMA SARMENTO DE MIRANDA, com oferta de Ensino Fundamental em Tempo Parcial e Integral, permanecendo inalterados os números de registro de CNPJ e código INEP da referida unidade de ensino;

Art. 7º Fica criada a EMEF Itagiba Escobar, situada na Rua da Oficina, s/n, no Bairro Sotema, Cariacica/ES, CEP: 29.147-970.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 20 de agosto de 2025.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

LUZIAN BELISÁRIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 184, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CARIACICA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.524, de 9 de dezembro de 2024 da Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania e Presidenta do Conselho Nacional dos Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEDH N.º 002-S, de 27 de junho de 2025, do Governo do Estado do Espírito Santo,

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos de Cariacica/ES, a ser realizada no período de 11 e 12 de setembro de 2025, das 13h00min às 17h00min, no Município de Cariacica/ES.

Parágrafo único. A Conferência será realizada nas dependências da Faculdade Pio XII, com o objetivo de promover um espaço de diálogo plural, democrático e participativo para a formulação de diretrizes que subsidiem a construção e implementação de um Sistema Nacional de

